



RESOLUÇÃO Nº 002/2010

**EMENTA: MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAI – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO SEU ARTIGO 107 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º - O artigo 107 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992 que tem a seguinte redação:**

**Art. 107 – As proposições consistentes em projeto de lei, decreto legislativo, resolução ou projeto substitutivo, deverão ser oferecidas articuladamente, acompanhadas de justificação por escrito.**

Passa a ser acrescida de parágrafo único com a redação que se segue:

**Parágrafo único: É de iniciativa exclusiva do Vereador, no curso de seu mandato, a apresentação de projeto de lei que verse sobre matéria idêntica já apresentada por si sob a forma de indicação**

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE JULHO DE 2010.

(APROVADO EM REUNIÃO PLENÁRIA DE 29/6/2010)

  
LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 002/2010  
Autor: Cleber Bezerra da Silva